REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.173/86 DE 08 DE JANEIRODE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á UBIRATAN CASTRO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à UBIRATAN CASTRO DOS SANTOS, localizado na Área de Expanção Urbana Nova Marabá, folha 33, Quadra 01, lote nº 27, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 28, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 26 e 24, frente para a V-103 e fundos com o lote nº 20, medindo 09M40 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 de Janeiro de 1.986.

Prefeito Municipal

Prof. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal

67